

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVA
Nº 17764/2023

EMPRESA CONTRATADA:
NASA CAMINHOES LTDA
CNPJ nº 33.532.342/0002-92

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO.

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Senhor Prefeito,

A Secretária Municipal de Educação vem solicitar autorização para abertura de processo para Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR E ADITIVO DE ARREFECIMENTO DO VEÍCULO VW NEOBUS THUNDER REFERENTE A REVISÃO DOS 5 MIL KM*, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**, e termo de referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução dos serviços é de imediato, contados da emissão da ordem de serviços;

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MAO DE OBRA MECÂNICO-REVISAO 5KM	1	UND

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação do serviço e objeto deste requerimento justifica pela necessidade de se manter em perfeitas condições a utilização do veículo micro-ônibus placa SCN6B31 que compõe a frota oficial, assim como suas garantias legais e contratuais, desta forma não sendo possível a utilização do sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários; uma vez que o sistema não possui cadastro de empresas autorizadas para a manutenção do veículo em pauta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a prestação de serviços é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DES. EDUCAÇÃO FMDE	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo para execução do serviço será de imediato contados a partir do encaminhamento da Ordem de Serviços

7.4 – O serviços será realizado no estabelecimento da contratada

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação de serviços, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - imediato, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.2 O prazo para início dos trabalhos é imediato, contados da emissão da ordem de serviços.

11.3 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

- a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;
- c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

- d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.
- k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
- m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração

15- DAS SANÇÕES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria da Educação

DESPACHO

Departamento de Compras

A Secretaria Municipal da Educação do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, afim de atender a Administração Pública em 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: CLEVER APARECIDO DE JESUS - CPNJ: 09.151.537/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MAO DE OBRA MECÂNICO-REVISAO 5KM	1	UND	350,00	350,00

TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

A empresa a seguir ofereceu os menores preços por item: **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA DE NÃO COTAÇÃO

Contratação do serviço e objeto deste requerimento justifica pela necessidade de se manter em perfeitas condições a utilização do veículo micro-ônibus placa SCN6B31 que compõe a frota oficial, assim como suas garantias legais e contratuais, desta forma não sendo possível a utilização do sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários; uma vez que o sistema não possui cadastro de empresas autorizadas para a manutenção do veículo em pauta. Sendo assim foi necessário a aquisição apenas na empresa **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, uma vez que a mesma é a única autorizada para que se garanta as revisões exigidas.

FORNECEDOR VENCEDOR

Fornecedor: CLEVER APARECIDO DE JESUS - CPNJ: 09.151.537/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MAO DE OBRA MECÂNICO-REVISAO 5KM	1	UND	350,00	350,00

TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de setembro de 2023.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

DESPACHO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Solicitação para Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO.

Sendo assim, encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação.

O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais e trinta e três centavos)

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais e trinta e três centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA**

O valor médio apresentado foi através cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado.

Empresa: NASA CAMINHOES LTDA inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, o valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce, através da Prefeitura Municipal, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme contrato apresentado e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa. Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**., Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar os convites as Empresas: **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, para a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho da Senhora Secretaria exarada nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DES. EDUCAÇÃO FMDE	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DES. EDUCAÇÃO FMDE	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce, 20 de setembro de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Finanças e Planejamento

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho Da Secretária que autoriza a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 225/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17764/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023, e vem emitir a presente Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DESPACHO

As empresas, **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**
Em atendimento ao Despacho da Senhora Secretária Municipal da Educação exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pelas empresas: **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. São compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do processo anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/ GO,
20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17764/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior de radiador e aditivo de arrefecimento de veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão de 5000 km, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior de radiador e aditivo de arrefecimento de veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão de 5000 km, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação à empresa vencedora NASA CAMINHÕES LTDA CNPJ nº 33.532.324/0001-92, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

Procurador Geral do Município
OAB/GO 19.102

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, , conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Assim, determino a contratação da empresa **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, aos 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Sra. KARINE STÉFFANE GOMES INSCRITA NO CPF 038.854.141-55**, atuará como fiscal do processo do Município de Aparecida do Rio Doce–GO de número nº 040/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

RECONHEÇO a contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA inscrita no CNPJ 33.532.342/0002-92, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DISPENSA: 040/2023

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

INTERESSADA:

Empresa NASA CAMINHOES LTDA inscrita no CNPJ 33.532.342/0002-92, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DES. EDUCAÇÃO FMDE	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para realizar a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2023**, processo administrativo 17764/2023 em favor da Empresa:

INTERESSADA: NASA CAMINHOES LTDA inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DES. EDUCAÇÃO FMDE	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 20/09/2023 no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, afim de atender o Fundo Municipal da Educação em 2023.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Nº DO PROCESSO: 17764/2023

DISPENSA: 040/2023

EMPRESA: NASA CAMINHOES LTDA inscrita no CNPJ 33.532.342/0002-92, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta sete mil e duzentos reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DES. EDUCAÇÃO FMDE	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 20 de setembro de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de mangueira superior do radiador e aditivo de arrefecimento do veículo VW NEOBUS THUNDER, referente a revisão dos 5 mil km, a empresa: **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ 33.532.342/0002-92**, situada na R Marchas Para Oeste n.º 1443– Alvorada Prolongamento, CEP 75.905-701 – Rio Verde-Goiás, **sendo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 20 de setembro de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de setembro de 2023.

VANEA MARTINS CARVALHO
Secretária Municipal da Educação